

PBG

Princípios de Bom Governo

Relatório 2011

Julho 2011



Ministério das Finanças

“Princípios de Bom Governo – Relatório de 2011”

é uma publicação da

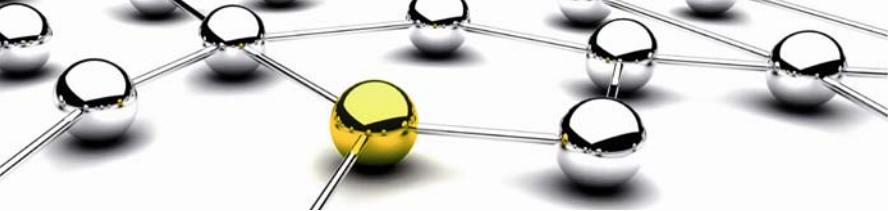
Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Rua da Alfândega, n.º 5, 1.º – 1149-008 Lisboa

Telefone: 21 884 60 00 Fax: 21 884 61 19

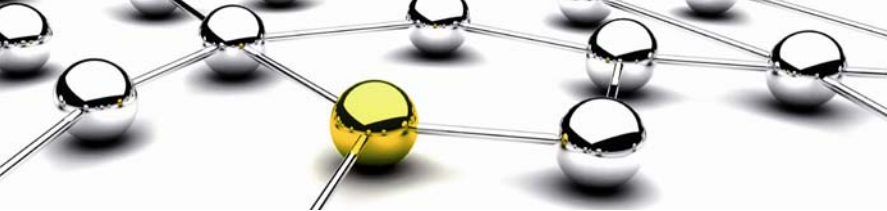
Presença na *Internet*: www.dgtf.pt

E-mail: tesouro@dgtf.pt



ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	2
II. ESTADO	3
II.1. INSTRUÇÕES SOBRE O GOVERNO SOCIETÁRIO	3
II.2. DEFINIÇÃO DE ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	3
II.3. SITE DAS EMPRESAS DO SEE	4
III. EMPRESAS	5
III.1. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO	5
III.1.1. SITE DO SEE	5
III.1.2. SITE DAS EMPRESAS	6
III.1.3. RELATÓRIOS E CONTAS	7
III.1.4. CUMPRIMENTO DE OUTRAS MEDIDAS DE BOA GOVERNAÇÃO	8
IV. CONCLUSÕES DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO GLOBAL DO CUMPRIMENTO DOS PBG	10



I. INTRODUÇÃO

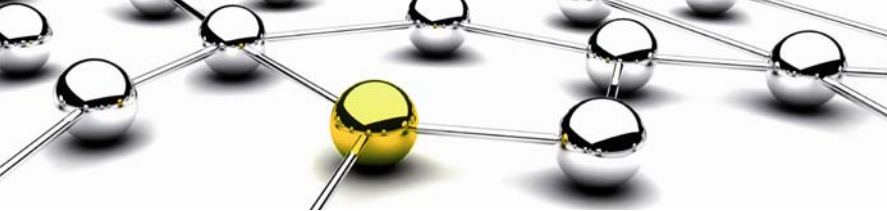
O rigor na gestão das empresas públicas tem constituído um dos principais objectivos da política do Sector Empresarial do Estado (SEE), através da promoção de uma reforma legislativa e regulamentar na área do SEE, com impactos ao nível dos modelos de governo das empresas, do incremento da transparência sobre as respectivas actividades, da disponibilização de informações aos accionistas, agentes económicos e público em geral, bem como do aumento do grau de exigência no cumprimento de orientações estratégicas e de objectivos de gestão.

No quadro legislativo e regulamentar em vigor, assume particular destaque a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 49/2007, de 28 de Março, que define os Princípios de Bom Governo (PBG) dirigidos ao Estado (enquanto accionista e *stakeholder*) e às empresas por ele detidas, dando um especial destaque ao princípio da transparência, ao controlo de risco e à prevenção de conflitos de interesse, incentivando a excelência de governo societário.

Como metodologia de avaliação procedeu-se (i) à verificação exhaustiva da informação divulgada pelas empresas nos portais respectivos, nos Relatórios & Contas bem como no portal do SEE (disponível em www.dgtf.pt) e (ii) à validação da informação prestada pelas empresas sobre o cumprimento das medidas de governação em geral, recorrendo para o efeito ao SIRIEF - Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira, que tende a funcionar como canal único de reporte de informação pelas empresas ao accionista/tutela no âmbito do cumprimento dos deveres especiais de informação que lhes incumbem.

O presente documento cumpre o ponto 2 da referida RCM, que incumbe o Ministro de Estado e das Finanças de promover uma avaliação anual global do grau de cumprimento dos PBG.

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, Julho de 2011



II. ESTADO

Incumbe à Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), no exercício da função accionista e tutelar do Estado, (i) assegurar o acompanhamento de gestão das empresas, instruindo-as no sentido de adoptarem e implementarem os normativos legais e regulamentares em vigor e (ii) avaliar as respectivas administrações quanto ao cumprimento das orientações e objectivos de gestão fixados, dos deveres especiais de informação e das boas práticas de governação societária.

II.1. Instruções sobre o governo societário

Ao longo de 2010 a DGTF continuou a promover o acompanhamento sistemático do processo de disponibilização pelas empresas da informação legalmente prevista, contribuindo assim para o enriquecimento do *site* do SEE, integrado no portal da DGTF (www.dgtf.pt), de modo a disponibilizar ao público em geral, e às várias instituições interessadas, informação relevante sobre as empresas públicas.

Ao nível de elaboração dos Relatórios & Contas, a DGTF emitiu as instruções necessárias com vista a acautelar que os referidos documentos integrassem a globalidade da informação necessária.

De salientar que, comparativamente a 2009, foi introduzida uma sistematização nos Relatórios & Contas das empresas, de forma a evidenciar o cumprimento das orientações accionistas e os normativos legais pelos quais se rege o SEE, nomeadamente no que respeita ao cumprimento de deveres especiais de informação, aos limites máximos de acréscimo de endividamento e às normas de contratação pública.

II.2. Definição de orientações de gestão

Cabe ao Estado estabelecer as orientações estratégicas e orientações/objectivos de gestão a prosseguir pelas empresas de que directamente detenha o domínio total, assim como participar de modo informado e activo nas assembleias-gerais das empresas em que detém participação. As empresas públicas devem seguir as mesmas linhas de orientação para as suas participadas.

Neste sentido, continuaram a ser promovidas, em articulação com as tutelas sectoriais, as diligências necessárias com vista à definição de orientações e objectivos de gestão. Às participações indirectas do Estado, é aplicável o regime e as orientações gerais estabelecidos para o SEE em matéria de boas práticas de governo empresarial, conforme determinado pelo Despacho n.º 11420/2009-SETF, de 30 de Abril.

No final de 2010, encontravam-se definidas orientações de gestão e/ou objectivos de gestão e/ou contratos de gestão para 21 empresas, conforme Quadro 1.

Quadro 1

Sector	Empresas	
	Orientações Estratégicas	Orientações de Gestão e/ou Objectivos de Gestão e/ou Contratos Gestão
Comunicação Social	Para todas as Empresas do SEE	
Cultura		OPART, TNDM II, TNSJ
Infra-estruturas Aéreas		ANA, ANAM,
Infra-estruturas Ferroviárias		
Infra-estruturas Portuárias		APA, APDL, APL, APS, APSS
Infra-estruturas Rodoviárias		EP
Outras infra-estruturas		DOCAPESCA, EDIA
Requalificação Ambiental		PARQUE EXPO
Saúde		
Serviços Utilidade Pública		AdP, CTT
Transportes		CARRIS, STCP, TRANSTEJO
Parpública		PARPÚBLICA
Outros Sectors		
Empresas Públicas Financeiras		CGD

II.3. Site das empresas do SEE

Conforme previsto na RCM n.º 49/2007, de 28 de Março, o *site* das empresas do Estado, ao qual se pode aceder livremente através do endereço www.dgtf.pt, divulga informação sobre:

- As empresas;
- A carteira de participações do Estado;
- O esforço financeiro do Estado;
- Os prazos médios de pagamento no âmbito do Programa Pagar a Tempo e Horas;
- Os relatórios anuais e trimestrais sobre o SEE, incluindo o relatório dos PBG;
- Os relatórios sobre o regime de capitalização pública ao abrigo da Iniciativa para o Reforço da Estabilidade Financeira (IREF);
- A legislação relevante que enquadra o SEE.

A informação constante do *site* é objecto de revisão regular, tendo em vista garantir a sua constante actualização e conformidade.

III. EMPRESAS

Para análise dos PBG aplicáveis às empresas, foram objecto de avaliação os seguintes aspectos:

- Divulgação de informação:
 - No *site* do SEE;
 - No *site* das empresas;
 - Nos respectivos Relatórios & Contas.
- Cumprimento de outras medidas de boa governação, designadamente:
 - Implementação e utilização de sistemas de controlo adequados;
 - Prevenção de conflitos de interesses.

A verificação efectuada incidiu sobre as 97 empresas que, à data de 31 de Dezembro de 2010, integravam a carteira de participações estratégicas do Estado.

III.1. Divulgação de informação

III.1.1. *Site* do SEE

O Quadro 2 traduz os conteúdos informativos referentes a cada empresa que, nos termos da RCM n.º 49/2007, de 28 de Março, devem constar no *site* do SEE, evidenciando o número de empresas que disponibilizou essa informação em 2010. Conforme se pode verificar, registou-se uma melhoria em todos os parâmetros avaliados, quando comparados com o ano anterior.

Quadro 2

Divulgação de informação no <i>site</i> do SEE	2010		2009		Variação		
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	p.p.
Estatutos actualizados	97	100%	93	100%	4	4%	0
Ficha sintética da empresa	91	94%	85	91%	6	7%	2
Missão, objectivos, políticas da empresa, obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita	97	100%	88	95%	9	10%	5
Identificação dos membros dos órgãos sociais	97	100%	82	88%	15	18%	12
Estatuto remuneratório fixado	97	100%	86	92%	11	13%	8
Remunerações e demais regalias	96	99%	85	91%	11	13%	8
Regulamentos internos e externos	92	95%	89	96%	3	3%	-1
Transacções relevantes com entidades relacionadas	96	99%	87	94%	9	10%	5
Outras transacções	95	98%	68	73%	27	40%	25
Análise de sustentabilidade económica, social e ambiental	95	98%	80	86%	15	19%	12
Avaliação sobre o grau de cumprimento dos PBG's	92	95%	87	94%	5	6%	1
Apresentação do código de ética	97	100%	55	59%	42	76%	41
Informação financeira histórica e actual	92	95%	86	92%	6	7%	2
Esforço financeiro	96	99%	83	89%	13	16%	10

O Quadro 3 traduz o grau de cumprimento dos PBG em termos de divulgação de informação no *site* do SEE, constatando-se que 93 empresas atingiram um elevado grau de cumprimento, representando 96% do total do universo, o que representa uma melhoria de 8 pontos percentuais. De destacar que, em 2010, 52 empresas apresentaram um grau de cumprimento de 100%, o que, comparativamente com 2009, representa um acréscimo de 30% (mais 12 empresas).

Quadro 3

Grau de cumprimento - divulgação de informação no site do SEE	2010		2009		Variação		
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	p.p.
Grau de cumprimento ≥ 75%	93	96%	82	88%	11	13%	8
75% > Grau de cumprimento ≥ 50%	1	1%	7	8%	-6	-86%	-6
Grau de cumprimento <50%	3	3%	4	4%	-1	-25%	-1
Total	97	100%	93	100%	4	4%	

III.1.2. Site das empresas

A informação que deve constar no *site* de cada empresa encontra-se referida no Quadro 4, o qual evidencia, ainda, o grau de cumprimento deste princípio por parte das empresas públicas. Relativamente à generalidade dos elementos em avaliação, verificou-se uma evolução francamente positiva face ao ano anterior.

Quadro 4

Divulgação de informação no site de cada empresa	2010		2009		Variação		
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	p.p.
Empresas com <i>site</i>	92	95%	87	94%	5	6%	1
Elementos a divulgar no site							
História, Visão, Missão e Estratégia	91	94%	79	85%	12	15%	9
Estrutura Organizacional e Funcional da Empresa (Organigrama)	82	85%	66	71%	16	24%	14
Identificar os corpos sociais	89	92%	65	70%	24	37%	22
Identificar as principais áreas de responsabilidade dos membros do Conselho de Administração	77	79%	58	62%	19	33%	17
Competências da Assembleia Geral	77	79%	61	66%	16	26%	14
Identificar Comissões existentes na sociedade	83	86%	55	59%	28	51%	26
Identificar sistema de controlo de riscos implementado na sociedade	65	67%	28	30%	37	132%	37
Remunerações dos Órgãos Sociais	75	77%	50	54%	25	50%	24
Regulamentos Internos e Regulamentos Externos	82	85%	54	58%	28	52%	26
Identificação das transacções efectuadas fora das condições de mercado e as relevantes com entidades relacionadas	74	76%	49	53%	25	51%	24
Análise de Sustentabilidade económica, social e ambiental	72	74%	54	58%	18	33%	16
Código de Ética	68	70%	51	55%	17	33%	15

De entre as empresas objecto de avaliação, 72 (74%) obtiveram um elevado grau de cumprimento global de divulgação de informação no respectivo *site*, o que representa uma melhoria muito significativa, conforme se pode verificar no Quadro 5, e que traduz um claro empenho das empresas no aperfeiçoamento da informação disponibilizada nos respectivos sites.

Quadro 5

Grau de cumprimento global da divulgação de informação no <i>site</i> de cada empresa	2010		2009		Variação		
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	p.p.
Grau de cumprimento ≥ 75%	72	74%	47	51%	25	53%	24
75% > grau de cumprimento ≥ 50%	12	12%	14	15%	-2	-14%	-3
Grau de cumprimento < 50%	13	13%	32	34%	-19	-59%	-21
Total	97	100%	93	100%	4	4%	

Após pesquisa efectuada, verificou-se que 5 empresas não possuem *site* próprio.

Quadro 6

Empresas que não dispõem de *site* próprio

Arco Ribeirinho Sul, SA
 SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE
 Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE
 Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE
 FRME – Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, SA

III.1.3. Relatórios e Contas

Do relatório de gestão anual de cada empresa deve constar um capítulo autónomo relativo ao governo da sociedade. Na preparação dos processos de aprovação de contas de 2010 das empresas foi dada especial atenção a esta matéria, tendo sido emitidas orientações específicas quanto à informação que deveria constar no capítulo relativo ao governo da sociedade contendo os detalhes informativos enumerados no Quadro 7.

Quadro 7

Informação a divulgar no relatório de gestão	2010		2009		Variação		
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	p.p.
Indicação da missão e políticas da forma como é prosseguida	95	98%	88	95%	7	8%	3
Indicação dos objectivos e do grau de cumprimento	94	97%	79	85%	15	19%	12
Identificação de todos os membros dos órgãos sociais	93	96%	92	99%	1	1%	-3
Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais	92	95%	90	97%	2	2%	-2
Regulamentos Internos e Externos	91	94%	82	88%	9	11%	6
Procedimentos adoptados em matéria de aquisição de bens e serviços	89	92%	83	89%	6	7%	3
Transacções que não tenham ocorrido em condições de mercado	94	97%	78	84%	16	21%	13
Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos	93	96%	85	91%	8	9%	4
Análise de sustentabilidade no domínio económico	92	95%	84	90%	8	10%	5
Análise de sustentabilidade no domínio social	92	95%	83	89%	9	11%	6
Análise de sustentabilidade no domínio ambiental	92	95%	83	89%	9	11%	6
Avaliação sobre o grau de cumprimento dos PBG's	93	96%	85	91%	8	9%	4
Código Ética	78	80%	61	66%	17	28%	15
Sistema de Controlo de Riscos	87	90%	51	55%	36	71%	35
Mecanismos p/ Prevenção de Conflitos de Interesses	86	89%	54	58%	32	59%	31

Conforme se pode observar, pela informação enumerada no Quadro 7, existiu em 2010 uma melhoria muito significativa na informação divulgada nos relatórios de gestão das empresas.

No Quadro 8 pode verificar-se que 93% das empresas apresentam um elevado grau de cumprimento, sendo que 77% apresenta um grau de cumprimento de 100%, contra 40% em 2009, o que representa uma melhoria bastante significativa.

Quadro 8

Grau de cumprimento da divulgação dos PBG no Relatório & Contas	2010		2009		Variação		
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	p.p.
PBG ≥ 75%	90	93%	66	71%	24	36%	22
75% > PBG ≥ 50%	3	3%	19	20%	-16	-84%	-17
PBG < 50%	4	4%	8	9%	-4	-50%	-4
Total	97	100%	93	100%	4	4%	

III.1.4. Cumprimento de outras medidas de boa governação

Tendo por base os elementos disponíveis no SIRIEF – os quais, são preenchidos pelas próprias empresas, correspondendo a uma auto-avaliação do seu desempenho – foram analisados os aspectos relativos:

- Ao prosseguimento da missão, objectivos e princípios gerais e de actuação;
- À detenção de sistemas de controlo adequados;

- Às medidas de prevenção de conflitos de interesses.

Da análise do grau de cumprimento das práticas de boa governação referidas no Quadro 9, conclui-se que se verificou uma melhoria generalizada do desempenho em termos de governação.

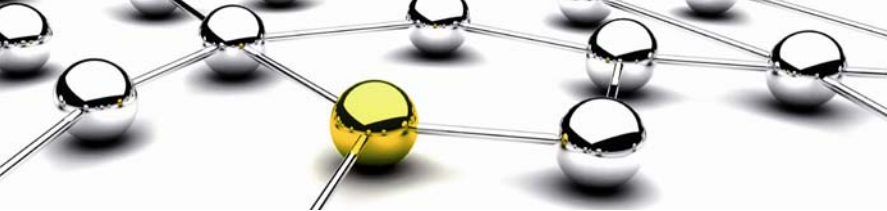
Quadro 9

Cumprimento das medidas de boa governação	2010		2009		Variação		
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	p.p.
Prosseguimento da Missão, Objectivos e Princípios gerais de actuação							
Cumprir a missão e os objectivos económicos, financeiros, social e ambiental	97	100%	90	97%	7	8%	3
Elaborar planos de actividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	97	100%	90	97%	7	8%	3
Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económicos, social e ambiental	93	96%	84	90%	9	11%	6
Adoptar planos de igualdade	93	96%	84	90%	9	11%	6
Informar, anualmente, como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objectivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público e em que termos foi salvaguardada a sua competitividade.	96	99%	89	96%	7	8%	3
Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo activamente para a sua valorização profissional.	97	100%	90	97%	7	8%	3
Tratar com equidade todos os Stakeholders e estabelecer e divulgar os procedimentos adoptados em matéria de aquisição e adoptar critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia e que assegurem a igualdade de oportunidades	97	100%	90	97%	7	8%	3
Conduzir os seus negócios com integridade, não podendo praticar despesas confidenciais ou não documentadas	96	99%	89	96%	7	8%	3
Ter ou aderir a um código de ética	88	91%	77	83%	11	14%	8
Detecção de sistemas de controlo adequados							
Ter Contas auditadas anualmente por entidades independentes	97	100%	90	97%	7	8%	3
Criar e manter um sistema de controlo adequado à dimensão e à complexidade da empresa que deve abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa.	97	100%	90	97%	7	8%	3
Prevenção de conflitos de interesses							
Os membros dos órgãos sociais devem abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	97	100%	89	96%	8	9%	4
Declaração, pelos membros dos órgãos sociais, no início de cada mandato, à IGF de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os <i>stakeholders</i> , susceptíveis de gerar conflitos de interesse.	96	99%	90	97%	6	7%	2

Tal como se pode verificar pelo Quadro 10 em 2010 todas as empresas apresentaram resposta sobre o cumprimento dos princípios indicados.

Quadro 10

Grau de cumprimento das medidas de governação	2010		2009		Variação		
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	p.p.
PBG ≥ 75%	97	100%	90	97%	7	8%	3,2
75% > PBG ≥ 50%	-	-	-	-	-	-	-
PBG < 50%	0	-	3	3%	-3	-100%	-
Total	97	100%	93	100%	4	4%	



IV. Conclusões do Relatório de Avaliação Global do Cumprimento dos PBG

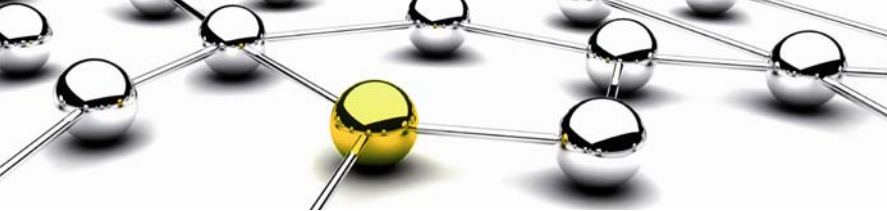
O rigor na gestão das empresas públicas tem constituído um dos principais objectivos da política do SEE.

Nesse sentido, foi, nos últimos anos, promovida uma reforma legislativa e regulamentar na área do SEE que deu corpo a uma profunda transformação nesta área e produziu relevantes efeitos positivos, designadamente ao nível dos modelos de governo das empresas, do incremento da transparência sobre as respectivas actividades, da disponibilização de informação aos accionistas, aos agentes económicos e ao público em geral, bem como do aumento do grau de exigência no cumprimento de orientações estratégicas e de objectivos de gestão.

Ao nível do Estado

Em 2010, o Estado, através da DGTF:

- Assegurou o acompanhamento da gestão das empresas, instruindo-as no sentido de adoptarem e implementarem os normativos legais e regulamentares em vigor e avaliando as respectivas administrações quanto ao cumprimento das orientações e objectivos de gestão fixados, dos deveres especiais de informação e das boas práticas de governação societária;
- Promoveu o acompanhamento sistemático do processo de disponibilização pelas empresas de informação legalmente prevista, contribuindo para o enriquecimento do canal SEE disponível no portal da DGTF (www.dgtf.pt), com o objectivo de disponibilizar, ao público em geral e às várias instituições interessadas, informação relevante sobre as empresas, nomeadamente quanto à respectiva actividade, desempenho, modelo de governo, situação económico-financeira e apoios concedidos pelo Estado;
- Promoveu a integração, nos Relatórios & Contas das empresas, de toda a informação necessária à divulgação do cumprimento pelas empresas das orientações do Estado enquanto accionista e do normativo legal a elas aplicado;
- Divulgou e manteve permanentemente actualizado, através do *site* das empresas, um leque diversificado de informação sobre:
 - As empresas;
 - A carteira de participações do Estado;
 - O esforço financeiro do Estado;
 - Os Prazos Médios de Pagamento no âmbito do Programa Pagar a Tempo e Horas;
 - Os relatórios anuais e trimestrais sobre o SEE, incluindo os relatórios dos PBG;
 - Os relatórios sobre o regime de capitalização pública ao abrigo da IREF;
 - A legislação relevante que enquadra o SEE.



Ao nível das empresas

Foram analisadas as 97 empresas que integram a carteira de participações estratégicas do Estado, reportada a 31 de Dezembro de 2010.

No que respeita à divulgação de informação:

- no *site* do SEE, 93 empresas (96%) atingiram um elevado grau de cumprimento, quando em 2009 esse nível foi atingido por 88% das empresas;
- no *site* das próprias empresas, 69 empresas (71%) atingiram um elevado grau de cumprimento, quando em 2009 esse nível foi alcançado por apenas 51% das empresas;
- nos Relatórios & Contas, 90% das empresas atingiram um elevado grau de cumprimento, quando em 2009 esse nível foi atingido por apenas 71% das empresas.

O quadro seguinte apresenta o grau de cumprimento dos PBG definidos na RCM n.º 49/2007, de 28 de Março, agrupados por natureza:

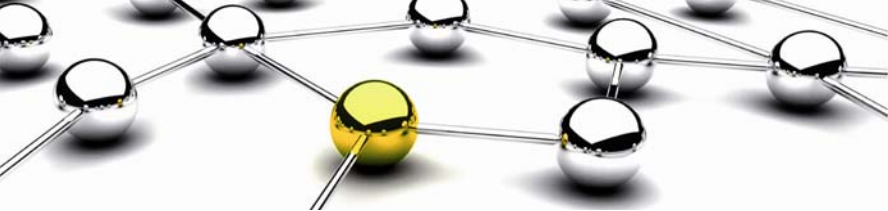
Grau de cumprimento dos PBG's	Elevado		Médio		Baixo	
	PBG ≥ 75%		75% > PBG ≥ 50%		PBG < 50%	
	2010	2009	2010	2009	2010	2009
Divulgação da Informação						
Relatório e Contas	90	66	3	19	4	8
Site do SEE	93	82	1	7	3	4
Site das empresas	72	47	12	14	13	32
Cumprimento das medidas de Governação	97	90	-	0	0	3
Grau de Cumprimento Global	89	63	7	24	1	6
Grau de Cumprimento Global em %	92%	68%	7%	26%	1%	6%

O quadro evidencia ainda que, em 2010, 89 empresas (92%), identificadas no Anexo I, atingiram um elevado grau de cumprimento dos PBG, o que representa um acréscimo de 24 pontos percentuais face ao ano anterior.

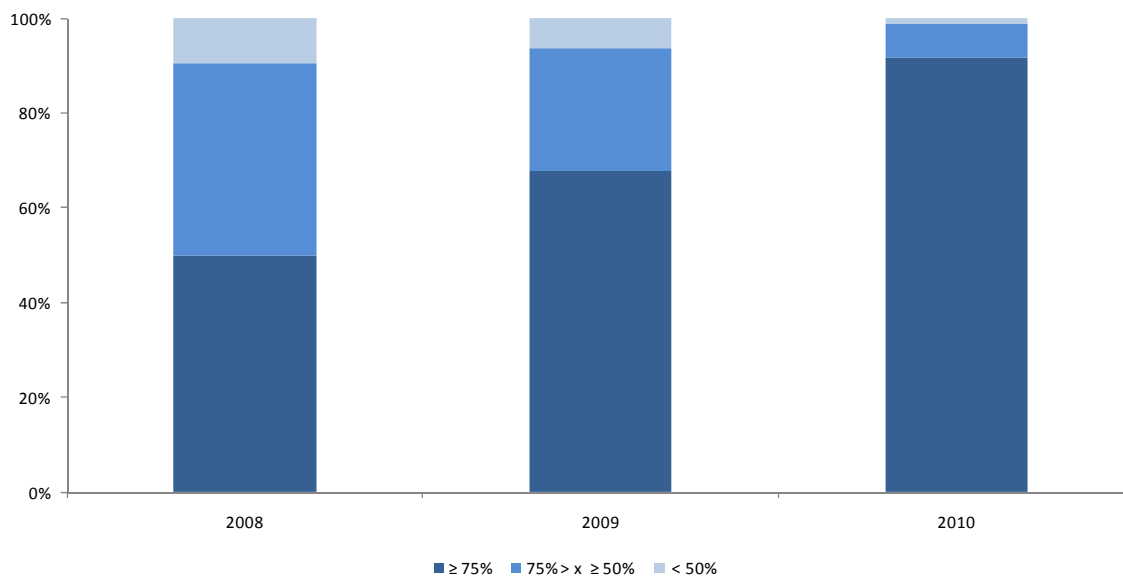
De entre estas, destacam-se que 32 empresas atingiram um grau de cumprimento de 100%, em todos os domínios, o que revela uma melhoria significativa face a 2009, em que só 17 empresas apresentaram este grau de cumprimento.

Considerações finais

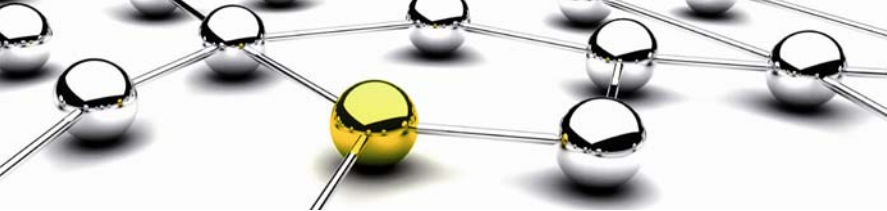
Desde a publicação da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 49/2007, de 28 de Março, que define os Princípios de Bom Governo (PBG) que se tem verificado uma aproximação das empresas do SEE às práticas internacionais de *governance*, nomeadamente em áreas como a transparência (divulgação de informação pelas empresas, incluindo a remuneração dos gestores), equidade (no tratamento dos *stakeholders*), de conduta (adesão a código ética), de prevenção de conflitos de interesse e de proporcionalidade.



Conforme se pode verificar pelo gráfico abaixo, em três anos quase que duplicaram as empresas com grau de cumprimento elevado dos princípios de bom governo, estando mesmo perto de atingir os 100%.



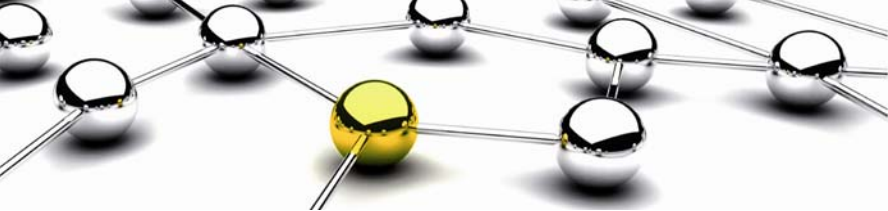
Assim regista-se uma evolução que traduz uma melhoria muito significativa ao nível do cumprimento dos PBG, tendo sido assegurada a melhoria do governo societário, a adopção generalizada de boas práticas e a garantia de maior rigor e transparência na actuação do Estado e das empresas.



ANEXO I

Empresas com elevado grau de cumprimento dos PBG

AdP - Águas de Portugal, S.A.
Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E.
AICEP - Agência para Investimento Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
ANA - Aeroportos de Portugal, S.A.
ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea Madeira, S.A.
APA - Admn. Porto Aveiro, S.A.
APDL - Administração dos Portos do Douro e Leixões, S.A.
APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A.
APS - Administração do Porto de Sines, S.A.
APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.
Arco Ribeirinho Sul, S.A.
Caixa Geral de Depósitos, S.A.
CARRIS - Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A.
Centro Hospitalar Cova da Beira, E.P.E.
Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E.
Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E.
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.
Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.
Centro Hospitalar do Alto Ave, E.P.E.
Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E.P.E.
Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.
Centro Hospitalar do Nordeste, E.P.E.
Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E.
Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E.P.E.
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.
CTT - Correios de Portugal, S.A.
Docapesca - Portos e Lotas, S.A.
EDIA - Empresa Desenv. Infraest Alqueva, S.A.
EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.
EGREP - Entid.Gest.Reservas Estratég Prod. Petrolíferas, E.P.E.
EMA - Empresa. de Meios Aéreos, S.A.
Empordef - Empresa. Portuguesa. de Defesa. SGPS, S.A.
ENATUR - Empresa. Nacional de Turismo, S.A.
EP - Estradas de Portugal, S.A.
Frente Tejo, S.A.



GeRAP - Empresa. de Gestão Partilhada de Recursos da Admin. Publica, E.P.E.

Hospitais da Universidade de Coimbra, E.P.E.

Hospital Curry Cabral, E.P.E.

Hospital de Faro, E.P.E.

Hospital de São João, E.P.E.

Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.

Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.

Hospital do Litoral Alentejano, E.P.E.

Hospital Garcia de Orta, E.P.E.

Hospital Infante D. Pedro, E.P.E.

Hospital Magalhães de Lemos, E.P.E.

Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E.

Hospital Santa Maria Maior, E.P.E.

Hospital Santo André, E.P.E.

Hospital São Teotónio, E.P.E.

INOV Capital, S.A.

IPO - Coimbra, E.P.E.

IPO - Lisboa, E.P.E.

IPO - Porto, E.P.E.

Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.

Metro - Metropolitano de Lisboa, E.P.E.

Metro do Mondego, S.A.

Metro do Porto, S.A.

NAER - Novo Aeroporto, S.A.

Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, E.P.E.

OPART - Organismo de Produção Artística, E.P.E.

Parpública - Participações Públicas, SGPS, S.A.

Parque Escolar, E.P.E.

Parque Expo 98, S.A.

PME Investimento, S.A.

Polis Litoral Norte, S.A.

Polis Litoral Ria Aveiro, S.A.

Polis Ria formosa, S.A.

Polis Sudoeste, S.A.

Rave - Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S.A.

REFER - Rede Ferroviária Nacional, E.P.E

RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

Sociedade Transportes Colectivos do Porto, S.A.

SOFID - Soc. p/ Financiamento Desenvol. I.F. de Crédito, S.A.

Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.

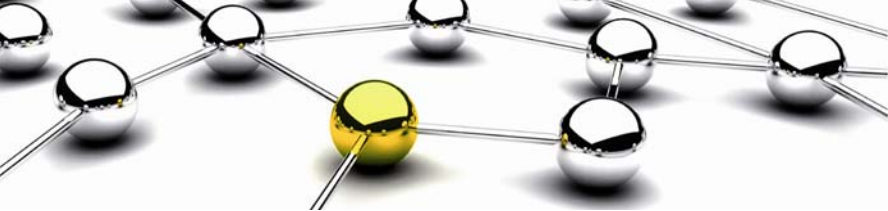
Teatro Nacional S. João, E.P.E.

TRANSTEJO -Transportes do Tejo, S.A.

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.



Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.
VianaPolis,S.A.

Empresas com grau de cumprimento médio dos PBG

Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E.
Costa Polis - Soc.Des.Programa Polis Costa Caparica, S.A.
EDAB - Emp^a de Desenv. do Aeroporto de Beja, S.A.
Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.
SIEV - Sistema de Identificação electrónica de Veículos, S.A.
SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.
Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.

Empresa com grau de cumprimento baixo dos PBG

FRME - Fundo para Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, S.A.